



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Tramitado em Sessão

INDICAÇÃO Nº 4233/2022

Assunto: Reiterar pedido de providências **URGENTES** quanto ao descarte irregular de “resíduos sólidos” e entulhos em área situada no final da Rua Norival Soares, no Bairro Cidade Salvador, considerando os riscos à saúde pública e os prejuízos ao meio ambiente.

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jacareí que sejam tomadas providências **URGENTES** quanto ao descarte irregular de “resíduos sólidos” e entulhos em área situada no final da Rua Norival Soares, no Bairro Cidade Salvador, considerando os riscos à saúde pública e os prejuízos ao meio ambiente.

Reiteramos o pedido feito por este Vereador em 27 de abril de 2022, considerando a gravidade da situação, que tem colocado em risco à saúde pública e causando prejuízos ao meio ambiente (FOTOS ANEXAS).

A presente “Indicação” reforça a **URGÊNCIA** da execução dos serviços e medidas necessárias a fim de preservar o referido espaço público e garantir segurança e tranquilidade aos moradores, que têm sofrido com a proliferação de animais indesejados e cheiro insuportável, vez que o lixo também produz bactérias e fungos que podem transmitir doenças como dengue, febre tifoide, cólera e outras.

Ressaltamos, ainda, os danos ao meio ambiente, como a poluição do ar e a contaminação do solo que acarretam prejuízos a toda população.

Diante do exposto, requeremos a limpeza da mencionada localidade, assim como a devida fiscalização para impedimento do descarte irregular, que ocorre com frequência. Aproveitamos a oportunidade para sugerir uma ação de conscientização ambiental aos moradores do aludido bairro e região, através de campanha educativa.

Pelas razões expostas, esperamos que nossa reivindicação mereça a indispensável atenção da Administração Municipal, pelo que agradecemos antecipadamente.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2022.

HERNANI BARRETO
Vereador - REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Indicação nº 4233/2022 – Vereador Hernani Barreto – fls. 2/2

